

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## Relatório de Gestão Fiscal (Rgf)

MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO - BA - PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO/2024 A ABRIL/2025

| RGF - ANEXO I (LRF, art. 16, inciso I, alínea "g")                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUCIONADAS (R\$ em milhares) |               |              |              |               |              |               |               |              |               |              |              | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------|---------------|--------------|--------------|---------------|--------------|---------------|---------------|--------------|---------------|--------------|--------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | MAIO/2024                                | JUNHO/2024    | JULHO/2024   | AGOSTO/2024  | SETEMBRO/2024 | OUTUBRO/2024 | NOVEMBRO/2024 | DEZEMBRO/2024 | JANEIRO/2025 | FEBREIRO/2025 | MARÇO/2025   | ABRIL/2025   | TOTAL ULTIMOS 12 MESES                          |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (b)<br>Pessoal Ativo<br>Verbas Fixas, Variáveis e Outras Despesas Variáveis<br>Verbas Fixas, Variáveis e Outras Despesas Variáveis<br>Verbas Fixas, Variáveis e Outras Despesas Variáveis<br>Pessoal Inativo e Pensionistas<br>Aposentadoria, Reserva e Reformas<br>Pensões<br>Outras Despesas com Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da CF/1988)<br>Despesas com Pessoal não Excludas Orçamentariamente<br>DESPESAS NÃO COMPTABILIZADAS (art. 18, § 1º da LRF) (b)<br>Intenções de Despesa Inscritas em Lei<br>Despesas de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Anulação<br>Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior à apuração<br>Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados<br>Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, § 1º)<br>Parcela de custeio referente ao plano de saúde do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Paramédico (ACCI, art. 38, § 2º)<br>Outras Deduções Constitucionais ou Legais | 2.861.984,47         | 3.666.281,05                             | 2.876.909,17  | 2.243.296,99 | 2.961.086,47 | 2.961.086,47  | 3.666.281,05 | 2.876.909,17  | 2.243.296,99  | 2.961.086,47 | 2.961.086,47  | 3.666.281,05 | 2.876.909,17 | 2.243.296,99                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | 2.799.885,77                             | 3.604.798,35  | 2.716.438,47 | 2.091.814,29 | 2.799.885,77  | 3.604.798,35 | 2.716.438,47  | 2.091.814,29  | 2.799.885,77 | 2.799.885,77  | 3.604.798,35 | 2.716.438,47 | 2.091.814,29                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | 2.034.126,00                             | 3.002.178,16  | 2.065.011,21 | 2.076.907,32 | 2.064.126,00  | 3.002.178,16 | 2.065.011,21  | 2.076.907,32  | 2.064.126,00 | 2.064.126,00  | 3.002.178,16 | 2.065.011,21 | 2.076.907,32                                    |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | 103.693,27                               | 2.816,17      | 30.415,26    | 5.366,67     | 103.693,27    | 2.816,17     | 30.415,26     | 5.366,67      | 103.693,27   | 103.693,27    | 2.816,17     | 30.415,26    | 5.366,67                                        |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | -                                        | -             | -            | -            | -             | -            | -             | -             | -            | -             | -            | -            | -                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | -                                        | -             | -            | -            | -             | -            | -             | -             | -            | -             | -            | -            | -                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | -                                        | -             | -            | -            | -             | -            | -             | -             | -            | -             | -            | -            | -                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | 161.482,70                               | 161.482,70    | 161.482,70   | 161.482,70   | 161.482,70    | 161.482,70   | 161.482,70    | 161.482,70    | 161.482,70   | 161.482,70    | 161.482,70   | 161.482,70   | 161.482,70                                      |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | -                                        | -             | -            | -            | -             | -            | -             | -             | -            | -             | -            | -            | -                                               |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | -                                        | -             | -            | -            | -             | -            | -             | -             | -            | -             | -            | -            | -                                               |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (II)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      | 2.961.086,47                             | 3.666.281,05  | 2.876.909,17 | 2.243.296,99 | 2.961.086,47  | 3.666.281,05 | 2.876.909,17  | 2.243.296,99  | 2.961.086,47 | 2.961.086,47  | 3.666.281,05 | 2.876.909,17 | 2.243.296,99                                    |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                      | VALOR                                    | % SOBRE A RCL |              |              |               |              |               |               |              |               |              |              |                                                 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      | 87.609.727,05                            |               |              |              |               |              |               |               |              |               |              |              |                                                 |
| (i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      | -                                        |               |              |              |               |              |               |               |              |               |              |              |                                                 |
| (j) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 15 da CF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | -                                        |               |              |              |               |              |               |               |              |               |              |              |                                                 |
| (k) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 15 da CF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                      | 1.237.543,32                             |               |              |              |               |              |               |               |              |               |              |              |                                                 |
| (l) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 15 da CF) (IV) = (i) + (j) + (k)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | -                                        |               |              |              |               |              |               |               |              |               |              |              |                                                 |
| (m) Outras Deduções Constitucionais ou Legais                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                      | -                                        |               |              |              |               |              |               |               |              |               |              |              |                                                 |
| (*) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      | 86.372.183,73                            |               |              |              |               |              |               |               |              |               |              |              |                                                 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III + l) + (m)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      | 34.508.617,61                            | 39,95%        |              |              |               |              |               |               |              |               |              |              |                                                 |
| LIMITE MÁXIMO (VII) (veritem I, II e III, art. 20 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      | 46.640.994,61                            | 54,00%        |              |              |               |              |               |               |              |               |              |              |                                                 |
| LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      | 44.308.935,38                            | 51,30%        |              |              |               |              |               |               |              |               |              |              |                                                 |
| LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 20 da LRF)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                      | 41.976.896,15                            | 48,60%        |              |              |               |              |               |               |              |               |              |              |                                                 |

Acácio Teles dos Santos  
01468210505  
Prefeito

Ednaldo Teles de Oliveira  
01301991503  
Tesoureiro

Ruan Souza Santos  
038497  
Contador

Célia Ferreira de Souza  
67537308500  
Controladora

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

BA - EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2025

| RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")                                                      |                             | R\$ 1,00                   |                       |                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------------------|-----------------------|-----------------------|
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                                      | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 |                       |                       |
|                                                                                                         |                             | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)                                                                             | 17.418.150,18               | 16.593.429,49              | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Mobiliária                                                                                       | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Dívida Contratual                                                                                       | 16.577.879,79               | 15.753.159,10              | 0,00                  | 0,00                  |
| Empréstimos                                                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos                                                                                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos                                                                                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios                                                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Financiamentos                                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Internos                                                                                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Externos                                                                                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Parcelamento e Renegociação de dívidas                                                                  | 16.577.879,79               | 15.753.159,10              | 0,00                  | 0,00                  |
| De Tributos                                                                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| De Contribuições Previdenciárias                                                                        | 16.577.879,79               | 15.753.159,10              | 0,00                  | 0,00                  |
| De Demais Contribuições Sociais                                                                         | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Do FGTS                                                                                                 | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Com Instituição Não financeira                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Dívidas Contratuais                                                                              | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos                                 | 840.270,39                  | 840.270,39                 | 0,00                  | 0,00                  |
| Outras Dívidas                                                                                          | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DEDUÇÕES (II)                                                                                           | -1.553.936,04               | 7.000.894,86               | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa¹                                                                               | -1.553.936,04               | 7.000.894,86               | 0,00                  | 0,00                  |
| Disponibilidade de Caixa Bruta                                                                          | 1.360.411,92                | 10.476.421,99              | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Restos a Pagar Processados                                                                          | 311.600,18                  | 311.600,18                 | 0,00                  | 0,00                  |
| (-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                                                         | 2.602.747,78                | 3.163.926,95               | 0,00                  | 0,00                  |
| Demais Haveres Financeiros                                                                              | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)                                                      | 18.972.086,22               | 9.592.534,63               | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                     | 82.231.147,91               | 87.609.737,05              | 80.119.408,79         | 86.926.498,68         |
| (-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V) | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)             | 82.231.147,91               | 87.609.737,05              | 80.119.408,79         | 86.926.498,68         |
| % da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)                                                                     | 21,18%                      | 18,94%                     | 0,00%                 | 0,00%                 |
| % da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)                                                                  | 23,07%                      | 10,95%                     | 0,00%                 | 0,00%                 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>                                                   | 98.677.377,49               | 105.131.684,46             | 96.143.290,55         | 104.311.798,42        |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>                                           | 88.809.639,74               | 94.618.516,01              | 86.528.961,49         | 93.880.618,57         |
| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC                                                                    |                             | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025 |                       |                       |
|                                                                                                         | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | Até o 1º Quadrimestre      | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
|                                                                                                         |                             |                            |                       |                       |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000                                                                     | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)²                                             | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| PASSIVO ATUARIAL                                                                                        | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| RP NÃO-PROCESSADOS                                                                                      | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO                                                              | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP                                                                                | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |
| APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS                                                                      | 0,00                        | 0,00                       | 0,00                  | 0,00                  |

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

NOTA:

1. A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

|                                                    |                                         |                                                        |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Acacio Teles dos Santos<br>01468210505<br>Prefeito | Ruan Souza Santos<br>038497<br>Contador | Célia Ferreira de Souza<br>67537308500<br>Controladora |
|----------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: Janeiro/ 2025 a Abril/2025  
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

Em reais

| GARANTIAS CONCEDIDAS                                                                                    | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR        | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025   |                              |                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------|------------------------------|------------------------------|
|                                                                                                         |                                    | Até o 1º Quadrimestre        | Até o 2º Quadrimestre        | Até o 3º Quadrimestre        |
| <b>AOS ESTADOS (I)</b>                                                                                  | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                        | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                        | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| <b>AOS MUNICÍPIOS (II)</b>                                                                              | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                        | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                        | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| <b>AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)</b>                                                                   | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| Em Operações de Crédito Externas                                                                        | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| Em Operações de Crédito Internas                                                                        | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| <b>POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)</b>                                                              | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| <b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>                                             | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)</b>                                                              | 82.231.147,91                      | 87.609.737,05                | 0,00                         | 0,00                         |
| (-) Transferência obrigatório da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII) | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| <b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)</b>  | 82.231.147,91                      | 87.609.737,05                | 0,00                         | 0,00                         |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)                                                  | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%                                                     | 18.090.852,54                      | 19.274.142,15                | 0,00                         | 0,00                         |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) 19,80%                                            | 16.281.767,29                      | 17.346.727,94                | 0,00                         | 0,00                         |
| <b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>                                                                        | <b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b> | <b>Até o 1º quadrimestre</b> | <b>Até o 2º quadrimestre</b> | <b>Até o 3º quadrimestre</b> |
| <b>DOS ESTADOS (VII)</b>                                                                                | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                                                            | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                                                            | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| <b>DOS MUNICÍPIOS (VIII)</b>                                                                            | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                                                            | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| Em Garantia às operações de Crédito Internas                                                            | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| <b>DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)</b>                                                                   | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |
| Em Garantia às operações de Crédito Externas                                                            | 0,00                               | 0,00                         | 0,00                         | 0,00                         |

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: Janeiro/ 2025 a Abril/2025  
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c")

| Em Garantia às operações de Crédito Internas                 |  |  |  | Em reais |      |
|--------------------------------------------------------------|--|--|--|----------|------|
|                                                              |  |  |  | 0,00     | 0,00 |
| EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)              |  |  |  | 0,00     | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X) |  |  |  | 0,00     | 0,00 |
| MEDIDAS CORRETIVAS:                                          |  |  |  |          |      |

Acacio Teles dos Santos  
01468210505  
Prefeito

Ednaldo Teles de Oliveira  
01301991503  
Tesoureiro

Ruan Souza Santos  
038497  
Contador

Célia Ferreira de Souza  
67537308500  
Controladora

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: Janeiro/ 2025 a Abril/2025  
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                       | VALOR REALIZADO               |                                      |
|----------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                            | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Mobiliária                                                                 | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna                                                                    | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa                                                                    | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contratual                                                                 | 0,00                          | 0,00                                 |
| Interna                                                                    | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos                                                                | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro           | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços               | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)       | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação' (I)  | 0,00                          | 0,00                                 |
| Externa                                                                    | 0,00                          | 0,00                                 |
| Empréstimos                                                                | 0,00                          | 0,00                                 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro           | 0,00                          | 0,00                                 |
| Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços             | 0,00                          | 0,00                                 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)       | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação' (II) | 0,00                          | 0,00                                 |
| TOTAL (III)                                                                | 0,00                          | 0,00                                 |

| APURAÇÃO CUMPRIMENTO DOS LIMITES                                                                       | VALOR         | % SOBRE A RCL AJUSTADA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------------|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)                                                                    | 87.609.737,05 | -                      |
| (-) Transferência obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º art. 166-A da CF) (V)   | 0,00          | -                      |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)            | 87.609.737,05 | -                      |
| OPERAÇÕES VEDADAS (VII)                                                                                | 0,00          | 0,00                   |
| TOTAL CONSIDERADOS PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)     | 0,00          | 0,00                   |
| LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 14.017.557,93 | 16,00                  |
| LIMITE DE ALERTA (Inciso III do §1º do art. 59 da LRF)                                                 | 12.615.802,14 | 14,40                  |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA                                           | 0,00          | 0,00                   |

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
Período: Janeiro/ 2025 a Abril/2025  
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

|                                                                                                                   |              |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTARIA | 6.132.681,59 | 7,00 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|

| OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA                 | VALOR REALIZADO               |                                      |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------|--------------------------------------|
|                                                                    | No Quadrimestre de Referência | Até o Quadrimestre de Referência (a) |
| Parcelamentos de Dívidas                                           | 0,00                          | 0,00                                 |
| Tributos                                                           | 0,00                          | 0,00                                 |
| Contribuições Previdenciárias                                      | 0,00                          | 0,00                                 |
| FGTS                                                               | 0,00                          | 0,00                                 |
| Demais Contribuições Sociais                                       | 0,00                          | 0,00                                 |
| Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas | 0,00                          | 0,00                                 |

1 Conforme Manual para Instituição de Pleitos (MIP), disponível em: [conteudo.lesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.lesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

|                                                    |                                                        |                                         |                                                        |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|
| Acacio Teles dos Santos<br>01468210505<br>Prefeito | Ednaldo Teles de Oliveira<br>01301991503<br>Tesoureiro | Ruan Souza Santos<br>038497<br>Contador | Célia Ferreira de Souza<br>67537308500<br>Controladora |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------|

28/05/2025 08:14:22

SIMWEB SIAFIC / SIMWEB - Serviços de Informática Ltda

Página: 2

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Estado da Bahia - Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro/ 2025 a Abril/2025  
LRF, art . 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA                                                                 | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE                       |                                                                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Receita Corrente Líquida                                                                 | 87.609.737,05                                           | 87.609.737,05                                                                                      |
| Receita Corrente Líquida                                                                 | 87.609.737,05                                           | 87.609.737,05                                                                                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento              | 87.609.737,05                                           | 87.609.737,05                                                                                      |
| Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal        | 86.372.193,73                                           | 86.372.193,73                                                                                      |
| DESPESAS COM PESSOAL                                                                     | Valor Realizado no Período                              |                                                                                                    |
|                                                                                          | VALOR                                                   | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Despesa com Pessoal                                                                      | 34.508.617,61                                           | 39,95                                                                                              |
| Despesa Total com Pessoal - DTP                                                          | 34.508.617,61                                           | 39,95                                                                                              |
| Limite Máximo (inciso I,II e III,art. 20 da LRF)                                         | 46.640.984,61                                           | 54,00                                                                                              |
| Limite Prudencial (parágrafo único,art. 22 da LRF)                                       | 44.308.935,38                                           | 51,30                                                                                              |
| Limite de Alerta (inciso II do §1º,art.. 59 da LRF)                                      | 41.976.886,15                                           | 48,60                                                                                              |
| DÍVIDA CONSOLIDADA                                                                       | Comparativo do Saldo da Dívida                          |                                                                                                    |
|                                                                                          | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA                  | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Dívida Consolidada                                                                       | 9.592.534,63                                            | 10,95                                                                                              |
| Dívida Consolidada Líquida                                                               | 9.592.534,63                                            | 10,95                                                                                              |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 105.131.684,46                                          | 120,00                                                                                             |
| GARANTIAS DE VALORES                                                                     | Comparativo do Saldo de Garantia                        |                                                                                                    |
|                                                                                          | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA                  | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Garantias de Valores                                                                     | 0,00                                                    | 0,00                                                                                               |
| Total das Garantias Concedidas                                                           | 0,00                                                    | 0,00                                                                                               |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | 19.274.142,15                                           | 22                                                                                                 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     | Valor Realizado no Período                              |                                                                                                    |
|                                                                                          | VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA                  | % SOBRE A RCL AJUSTADA                                                                             |
| Operações de Crédito                                                                     | 0,00                                                    | 0,00                                                                                               |
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 | 0,00                                                    | 0,00                                                                                               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas        | 14.017.557,93                                           | 16                                                                                                 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | 0,00                                                    | 0,00                                                                                               |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 6.132.681,59                                            | 7                                                                                                  |
| RESTOS A PAGAR                                                                           | Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa               |                                                                                                    |
|                                                                                          | RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
| Restos a Pagar                                                                           | 0,00                                                    | 0,00                                                                                               |
| Valor Total                                                                              | 0,00                                                    | 0,00                                                                                               |

Acacio Teles dos Santos  
01468210505  
Prefeito

Ednaldo Teles de Oliveira  
01301991503  
Tesoureiro

Ruan Souza Santos  
038497  
Contador